

**A SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO
GRANDE/MS – SELC PMCG**

Pregão Eletrônico nº 126/2025

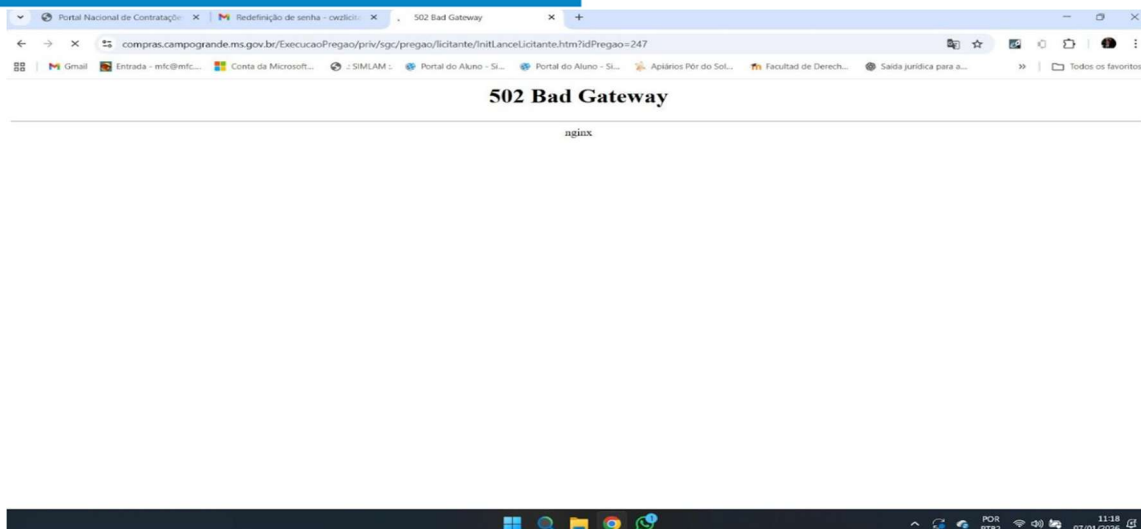
Registro de preço para a eventual Aquisição de Cobertores

I – DA LEGITIMIDADE E TEMPESTIVIDADE

A recorrente, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.745.104/0001-14, participante do certame em epígrafe, vem interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, de forma tempestiva e legítima, de acordo com o prazo previsto na Lei 14.133 em seu incisos I e II do § 1º do art. 165.

II – SÍNTESE DOS FATOS

O pregão foi realizado por meio de plataforma eletrônica oficial, durante a fase competitiva ocorreu falha grave do sistema, impedindo o acesso ao ambiente de lances, apresentando erro 502 Bad Gateway, conforme print abaixo:



Cumpra-se destacar que esse **ERRO** de servidor, foi justamente no tempo de prorrogação do item 1.1 e 2, quando posteriormente a **própria pregoeira** reconhece que houve falha no sistema, porém, com o **chat inativo** não foi possível a manifestação dessa empresa para comunicar que houve o cerceamento naquele momento.

Página 8 de 10

Compras Públicas

Item 1.1	07/01/2026 11:09:14.769	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 1.1 foi de R\$ 17,25.
Item 1.1	07/01/2026 11:09:25.782	LICITANTE 09	O lance do licitante Licitante 09 para o tipo Item 1.1 foi de R\$ 17,24.
Item 1.1	07/01/2026 11:09:46.363	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o tipo Item 1.1.
Item 1.1	07/01/2026 11:09:47.751	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 1.1 foi de R\$ 17,23.
Item 1.1	07/01/2026 11:09:59.315	LICITANTE 09	O lance do licitante Licitante 09 para o tipo Item 1.1 foi de R\$ 17,20.
Item 1.1	07/01/2026 11:10:25.347	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 1.1 foi de R\$ 17,19.
Item 1.1	07/01/2026 11:10:36.488	LICITANTE 09	O lance do licitante Licitante 09 para o tipo Item 1.1 foi de R\$ 17,18.
Item 1.1	07/01/2026 11:10:48.765	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo Item 1.1 foi de R\$ 17,15.
Item 1.1	07/01/2026 11:10:59.307	LICITANTE 09	O lance do licitante Licitante 09 para o tipo Item 1.1 foi de R\$ 17,14.
Item 1.1	07/01/2026 12:21:13.859	PREGOEIRO	Senhores licitantes, foi interrompido o envio de lances devido ao travamento do sistema. Como a fase de lances não foi encerrada, o tempo de modo aberto será reaberto do ponto em que foi interrompido, de modo a não prejudicar a disputa
Item 1.1	07/01/2026 12:21:19.569	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o tipo Item 1.1.
Item 1.1	07/01/2026 12:22:34.280	PREGOEIRO	Os senhores já podem continuar a apresentar seus lances normalmente
Item 1.1	07/01/2026 12:26:21.595	PREGOEIRO	Estão conseguindo apresentar lances?
Item 1.1	07/01/2026 12:26:51.802	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o tipo Item 1.1 foi de R\$ 19,14.
Item 1.1	07/01/2026 12:31:20.593	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
Item 1.1	07/01/2026 12:31:20.774	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de JULGAMENTO.
Item 1.1	07/01/2026 12:34:55.932	PREGOEIRO	Devido ao horário, o pregão será retomado amanhã às 08h30min no horário local.



Há claramente uma afronta ao item 8.12 do Edital, além de que foi cerceado a competitividade entre os licitantes, favorecendo somente a suposta “vencedora” por ter se favorecido devido ao “bug”.

Item 8.12: Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação expressa do fato pelo(a) pregoeiro(a) às participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. (grifo nosso)

No caso, o sistema saiu do ar por volta das 11h10min e retornou 12h20min, ou seja, 1h10min **desconectado**.

Dessa maneira, o pregão ficou **inacessível** por quase uma hora, tanto é verdade que a D. Pregoeira informa que houve travamento do sistema, onde naquele momento **deveria** ter reiniciado os lances do referido item 1.1.

Ademais, D. Pregoeira indaga: “*Estão conseguindo apresentar lances?*”, onde mais uma vez destaca que há falhas do sistema de lances naquele momento.

III – DA NULIDADE POR FALHA DO SISTEMA

A Administração responde objetivamente pelas falhas da plataforma, a indisponibilidade comprometeu a isonomia e a competitividade, impondo a anulação do certame ou da fase afetada. Falhas técnicas graves que comprometem a integridade do processo licitatório podem levar à **anulação do ato viciado ou de todo o certame**.

V – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer que seja provido o presente recurso à fim de retornar a fase competitiva dos lotes afetados, quais sejam o item 1.1 e 2.

Termos em que, pede deferimento

Campo Grande, 12 de dezembro de 2026.



Marcelo Fernandes de Carvalho
OAB/MS 8547-B
CONFERE COM ORIGINAL
Lei Estadual de Mato Grosso do Sul
5.208, de 11 de Junho de 2018



RECURSO MARCELO

Código do documento: T2NB-DBAA-BNKU-8438



Autenticação Eletrônica

Valide em <https://compras.campogrande.ms.gov.br/flowbee-pub/#!/validar/T2NB-DBAA-BNKU-8438>

Ou digite o código: T2NB-DBAA-BNKU-8438

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
